



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
019/2019**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratações de Serviços, composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 18.562/2019, com a abertura dos envelopes Habilitação, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 019/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **FORTEQ ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA e NIVALDO GUALDEMAR PASSIO MACHADO 27564625864**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e no Tribunal de Contas da União (APF), e constatou-se que as instituições não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos. Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes Habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição: **FORTEQ ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA** constatou que a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitada nos itens **5.1.2.1 e 5.1.2.2** do edital, bem como deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante solicitada no item **5.1.3.4** do edital.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição: **NIVALDO GUALDEMAR PASSIO MACHADO 27564625864** constatou que a mesma deixou de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, solicitada no item **5.1.3.3** do edital. Deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante solicitada no item **5.1.3.4** do edital. Apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, solicitada no item **5.1.3.6** do edital, vencida. E, por fim, deixou de apresentar a declaração do **ANEXO III** do edital.

Fica consignando o prazo de 15 dias úteis para que as instituições apresentem nova documentação escoimada das causas que levaram a inabilitação, conforme previsto no item 6.7 do Edital.

Em continuidade o Senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência, esclarecendo que os envelopes Proposta Comercial das instituições **FORTEQ ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA e NIVALDO GUALDEMAR PASSIO MACHADO 27564625864** permanecerão em poder da Comissão, lacrados, na forma em que foram apresentado.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praia grande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário